



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº18/PROGRAD/2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010; a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013 e o Regimento Interno do PET (2021); torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de alunos bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Inclusão e Oportunidades na Vida Acadêmica de Alunos de Origem Popular, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio Curso de Graduação, aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O grupo PET Inclusão e Oportunidades na Vida Acadêmica de Alunos de Origem Popular é de abrangência interdisciplinar, pois possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a qualquer curso de graduação previamente definido pela IES.

1.4. Este grupo é voltado para a permanência de estudantes com vulnerabilidade socioeconômica, visando o sucesso acadêmico daqueles que têm dificuldades na conclusão do Curso de Graduação.

1.5. O PET tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 2 (duas) vagas de bolsistas e 6 (seis) de não bolsistas, distribuídas em duas modalidades:

2.1.1. Ampla concorrência: serão destinadas 4 (quatro) vagas, sendo 1 (uma) de bolsista e 3 (três) de não bolsistas.

2.1.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que ingressaram na Universidade por modalidades de cotas, nos grupos L3, L4, L7 ou L8, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>.

2.1.2.1. Serão destinadas 4 (quatro) vagas, sendo 1 (uma) de bolsista e 3 (três) de não bolsistas.

2.1.2.2. Poderá concorrer a estas vagas o candidato que tiver ingressado na Universidade por modalidades de cotas, nos grupos descritos no subitem 2.1.2.

2.1.2.3. A verificação do ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade será nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.

2.2. O candidato deverá optar, na Ficha de Inscrição (Anexo II), em concorrer a uma das vagas descritas nos subitens 2.1.1. (ampla concorrência) ou 2.1.2. (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas).

2.3. Se não houverem inscrições ou em quantidade inferior para as vagas reservadas (subitem 2.1.2.), elas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1. Respeitar todos os membros do grupo.

3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.

3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.

3.4. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo tutor.

3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.

3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.

3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.

3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.

3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.

3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.

3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.14. Manter bom rendimento no Curso de Graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da UFRRJ, no Campus Seropédica.

4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do Curso.

4.2.1. Os candidatos que estiverem cursando o 1º (primeiro) período letivo estarão isentos do cumprimento deste requisito.

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa pelo PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1. O candidato que possuir bolsa, vínculo empregatício ou de estágio remunerado poderá participar do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar pela bolsa do PET.

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para petinclusao@gmail.com, contendo os documentos especificados no subitem 6.2, em *Portable Document Format* (PDF) separadamente, ou compactados em formato ZIP ou RAR, com informações no corpo do e-mail (nome completo, número do edital e número de matrícula), assunto: inscrição PET Inclusão 2022, na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

- a) Ficha de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Histórico Escolar da UFRRJ;
- e) Currículo (Anexo V);
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo IV).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa, de homologação das inscrições, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa serão avaliados o Histórico Escolar da UFRRJ, o Currículo e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Histórico Escolar da UFRRJ será avaliado em até 1,0 (um) ponto e serão considerados os seguintes itens: IRA (máximo de 0,5 ponto) e integralização do curso (entre 0% e 50% corresponderá a 0,5 ponto e acima de 50% corresponderá a 0,25 ponto).

7.2.2. O Currículo será avaliado em até 3,0 (três) pontos e serão considerados os seguintes itens: formação (máximo de 1,0 ponto), experiência profissional (máximo de 1,0 ponto), competências e habilidades de cunho social (máximo de 1,0 ponto).

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 3,0 (três) pontos e serão considerados os seguintes itens: conhecimentos básicos sobre o PET (máximo de 1,5 ponto) e proposta de atuação (máximo de 1,5 ponto).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, que será avaliada em até 3,0 (três) pontos e serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (máximo de 1,0 ponto), disponibilidade de tempo para realização das atividades (máximo de 1,0 ponto) e habilidades para atuação em equipe (máximo de 1,0 ponto).

7.3.1. Esta etapa será realizada na Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Territórios e Educação Popular – CASTE (seguindo pela rua do Jardim Botânico em direção ao lago do Instituto de Agronomia, após passar o Herbário entrar na próxima rua à direita, fica ao lado do Setor de Piscicultura, uma casa branca com janelas azuis) às 8:00h, na data indicada no Anexo I.

7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações obtidas na segunda e na terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca examinadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. – 1º Ter ingressado na Universidade por modalidades de cotas, nos grupos L1 a L4, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>, a ser verificado nos sistemas acadêmicos da PROGRAD; ou os candidatos que optarem pelas vagas de ampla concorrência poderão enviar (junto com os documentos descritos no subitem 6.2. para inscrição) cópia do próprio comprovante de renda, dos responsáveis ou declaração de trabalho informal contendo atividade exercida, renda mensal e cópia do comprovante de residência atualizado;

7.5.2. – 2º Maior pontuação na Currículo;

7.5.3. – 3º Maior pontuação na Carta;

7.5.4. – 4º Maior pontuação na Entrevista;

7.5.5. – 5º Maior IRA.

7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e selecionados os que forem aprovados de acordo com o número de vagas.

7.7. Os candidatos serão classificados em duas listas: uma referente ao subitem 2.1.1. (1º como bolsista e do 2º ao 4º lugar como não bolsistas) e outra referente ao subitem 2.1.2. (1º como bolsista e do 2º ao 4º lugar como não bolsistas).

7.8. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas, considerando a distribuição nas duas modalidades descritas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2. deste Edital.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

8.2.1. Os alunos selecionados iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. No surgimento de vaga de bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade para assumirem a vaga se cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação na época da substituição.

8.4. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do Curso de Graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do Curso de Graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no Curso de Graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.5. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 4 de julho de 2022.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	05 a 25/07
Resultado da 1ª etapa	29/07
Entrevista	02/08
Resultado da 2ª etapa e final	08/08

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO: _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

MODALIDADE DA VAGA:

() 2.1.1. Ampla concorrência

() 2.1.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que ingressaram na Universidade por modalidades de cotas, nos grupos L3, L4, L7 ou L8, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>.

Declaro ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

Declaro que concordo com todos os termos previstos neste Edital. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas nesta ficha, bem como dos documentos enviados para minha inscrição.

Seropédica, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O grupo trabalha a temática da permanência dos alunos de origem popular na universidade pública e temas relacionados à sociedade. Integra ensino, pesquisa e extensão na formação de alunos de diversos cursos, que sob a orientação de um tutor realizam atividades extracurriculares que complementam a vivência acadêmica do estudante e atendem às demandas da sociedade.

Sua criação e implantação fazem parte de estruturas institucionais, pedagógicas e multidisciplinares que oportunizam a permanência inclusiva na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, objetivando também ações acerca de temas como: democratização do ensino superior, estudos políticos-sociológicos da realidade educacional brasileira, das culturas populares e comunidades locais, realização de eventos sobre os temas relevantes do PET e atuando como multiplicadores de saberes.

O grupo atualmente trabalha em três subprojetos, cada um desenvolvendo ações junto a grupos da sociedade civil, tais como: alunos, professores, funcionários de uma escola pública e agricultores orgânicos no município de Seropédica. São ações de extensão que aproximam grupos sociais e estudantes universitários em busca de soluções para questões concretas. Ao longo do seu funcionamento, vários outros temas já foram trabalhados: a) ingresso de estudantes na universidade; b) horta comunitária; c) formação para produtores culturais; d) confecção de jornal e e) grupo de compra de produtos orgânicos. Desta forma, temas sociais relevantes que tragam o aprofundamento e a ampliação da reflexão dos diferentes cursos sobre a realidade ao nosso redor são estimulados.

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

Poderá ser escrita de próprio punho ou digitada e deverá ser datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas.

A carta deverá ser elaborada considerando o resumo do projeto do grupo (Anexo III).

Formato: Portable Document Format (PDF)

Fonte: Times New Roman. Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Espaçamento entre linhas: 1,5.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Não deverá conter citações diretas nem imagens.

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Informações pessoais: nome completo, endereço completo (atual e anterior), idade, estado civil, telefone celular ou telefone de contato, e-mail, RG e CPF.
2. Formação: escolas que estudou no ensino fundamental e médio, curso de graduação e período letivo atual na UFRRJ, IRA. Cursos técnicos que realizou. Cursos de graduação que já tenha concluído ou não. Cursos complementares. Curso de idiomas. Apresentação de trabalho em eventos, publicação de artigo, participação em programas/projetos - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Programa Institucional de Residência Pedagógica, Iniciação Científica, grupo de estudo/pesquisa e outros. Participação em eventos.
3. Experiência Profissional: trabalhos exercidos anteriormente do mais recente para o mais antigo, o cargo que exerceu, com data de início e término. Estágios e Bolsas recebidas, com detalhes das atividades exercidas.
4. Competências e Habilidades de Cunho Social: Experiência em projetos sociais ou educacionais, projetos comunitários, trabalhos voluntários, habilidades artísticas, experiência em programas computacionais etc.